



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 151/2017
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

"PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A SOCIEDADE AMIGOS DA PRAIA DO PINHAL".

As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o Município com a necessária continuidade da locação, e de outro lado a SAPP – Sociedade Amigos da Praia do Pinhal, resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020, com a prestação de serviços ali avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ajustam as partes o valor de R\$ 1.407,62 (mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, referente a aplicação do índice de 8,2786% correspondente ao IGPM do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais disposições permanecem inalteradas.

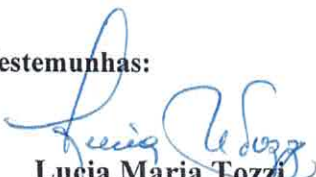
Balneário Pinhal/RS, 10 de abril de 2019.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


SAPP – SOCIEDADE AMIGOS DA PRAIA DE PINHAL
LOCADOR


EDISON DE AGUIAR MACHADO
Secretário Municipal de Turismo

Testemunhas:


Lucia Maria Tozzi
CIC/MF nº 106.735.800/59
CI/SSP/RS nº 9008649338


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792